



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo nº 8173

EMENTA: Projeto de Lei nº 040/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Marilândia/ES, em que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária 40/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Com Ofício Gabinete do Prefeito nº 477/2024 e justificativa.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 57 combinado com a parte final do inciso I e III letras "a" "b" e "c" do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise.

No tocante quanto a competência e iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica, combinado com artigo 82, inciso V da Lei orgânica Municipal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Nesta etapa, conclui-se que a competência é exclusiva e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade.

Quanto a atribuição de competência, essa é privativamente do Poder Executivo, conforme nos orienta o inciso XIV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 64 – Compete Privativamente ao Prefeito:

I – [...]

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração, na forma da lei;

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em dezembro de 2024.

Adilson Reggiani
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**, no dia 02 de dezembro de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei Ordinária^o 040/2024 de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal em que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade em acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 040/2024 lido na 31^a sessão ordinária do dia 02 de dezembro de 2024.

Sala das Comissões em dezembro de 2024.

Paulo Costa
Secretário

Jovander Comério
Vice Presidente

Adilson Reggiani
Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em **03/12/2024 15:18**

Checksum: **A93A4DAA7FA7DA85B5C70899568F159BF68A2493079E60793D50DC68525C934C**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **03/12/2024 15:30**

Checksum: **4AA65DF2D99675BCD210724D2D2ACBA12461E86967FDA786FE54F741D7B8B552**

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em **04/12/2024 09:53**

Checksum: **D23C79034FFF31A13340AF9BF997638E2C8F6C3754AC375AE0C511C72F85C8C9**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.